

**“Precisa-se de um pequeno, prefere-se de cor”: o mundo do trabalho infantil
no pós-abolição no Rio de Janeiro (1888-1927)**

ALINE MENDES SOARES*

1- As configurações do cenário de pós-abolição: cenas de uma nascente República

“Crianças desaparecidas

D. Helena Coller, residente à rua Bello Horizonte nº39, estação da Rocha, procurou ontem a polícia do 18º distrito e queixou-se de que a menor de 15 anos, Maria da Conceição, que lhe havia sido entregue pelo Juiz da 2ª Vara de Órfãos, havia desaparecido de casa.

À mesma polícia, queixou-se João da Cruz, residente à rua Visconde de Nitheroy, na estação da Mangueira, de que a sua empregada de nome Maria Paula das Dores, de 14 anos, preta, havia sido desaparecido.

Em ambos os casos a polícia prometeu agir¹.”

No dia 1º de outubro do ano de 1920 encontramos as notícias acima no jornal *Correio da Manhã* do Rio de Janeiro. Mais de três décadas após a abolição, torna-se importante salientarmos os seguintes questionamentos: De que forma as marcas da escravidão foram impostas ao mercado de trabalho, sobretudo infantil, após o fim do trabalho escravo? Como pôde haver a reconfiguração de uma hierarquia racial e social, e em paralelo a existência de um espaço em que o ambiente republicano exalava discussões sobre o ideal de cidadania, de liberdade, civilização e de garantias dos direitos? É nesse cenário que esteve presente o cotidiano de crianças submetidas ao árduo trabalho.

A notícia do *Correio da Manhã* expõe o desejo da tutora D.Helena Coller e do patrão João da Cruz em encontrar as duas menores que haviam fugido. Mas, duas perguntas são necessárias: Por qual motivo teriam desaparecido? E quando, inversamente, os menores recorriam à polícia registrando uma ocorrência como forma

* Mestranda em História do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

¹ Jornal *Correio da Manhã*, 01/10/1920.

de resistência aos maus tratos e abusos sofridos? Já é o início de uma pista de que a relação entre tutores e/ou patrões e os menores deveria sofrer modificações.

O presente texto busca desenvolver tais questionamentos, apontando para um estudo sobre a história social do trabalho infantil tendo como ponto referencial de partida o ano de 1888, momento no qual o terreno das transformações materiais, sociais e econômicas molda a experiência de homens e mulheres na condição de escravizados a libertos, até 1927, quando é decretado o Código de Menores, que estabelecia importantes medidas de assistência ao menor. No entanto, ainda que o 13 de Maio alterasse juridicamente tal condição, o resultado desse processo e o grau de autonomia que deveria ser alcançado pelos libertos dependia de uma série de relações de poder a partir das reformulações das hierarquias raciais no final do século XIX².

No cenário republicano do pós-abolição no Rio de Janeiro, é importante a compreensão de como o poder político foi empregado numa tentativa de redefinições das relações de classe, de raça e de hierarquias sociais, já que a liberdade e seus significados foram constantemente redefinidos³.

A convivência nesse cenário de libertos com seus antigos senhores brancos, sob regras incertas e em grande medida ameaçadoras da cidadania proposta pelo então Estado Republicano, após 1890, era um problema a ser enfrentado pelas classes dirigentes. Wlamyra Albuquerque definiu que a abolição não é tida como a conquista de liberdade irrestrita nem como uma completa fraude, mas como um momento para redefinição dos limites sociais, políticos e econômicos⁴. Podemos reiterar que essa é uma das abordagens pretendidas no presente texto, sem intenções de apontar o fracasso ou o sucesso da liberdade legal, mas entender o processo de emancipação e o como se deu o destino desses “pequenos” sujeitos⁵.

² ABREU, Martha. “Outras Histórias de Pai João: conflitos raciais, protesto escravo e irreverência sexual na poesia popular, 1880-1950”. Afro-Ásia, 31:235-176, Pág. 237.

³ CUNHA, O.M.G & GOMES, F.S. “Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença” In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). Quase- Cidadão. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

⁴ ALBUQUERQUE, W. R. “O jogo da dissimulação. Abolição e Cidadania Negra no Brasil. São Paulo: Editora Schwarcz, 2009.

⁵ Esse debate é proposto por Ana Rios e Hebe Mattos na obra “Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no Pós abolição”, no qual é enfatizado a relevância do estudo das relações entre o processo de emancipação dos escravos nas Américas e seu destino nas antigas sociedades escravistas. Dessa maneira, o estudo indica a importância de recuperar a historicidade dos diferentes processos de desestruturação da ordem escravista e seus possíveis desdobramentos.

Após o 13 de Maio surgem vários significados para diferentes agentes sociais, principalmente no que se refere à liberdade e os possíveis direitos concedidos por ela. A negociação e o conflito estavam cotidianamente presentes na maneira em que esses agentes se organizavam como estratégias de vida⁶. Dentro desse novo cenário estava a infância, com a exploração realizada de distintas maneiras: em fábricas, em distintas “casas de família”, no trabalho informal, no comércio, entre outras atividades. Nesse sentido, podemos perceber uma infância fadada como objeto determinante para a construção de uma nova ordem social republicana, onde pesava decisivamente a opção do patrão ou empresariado em reduzir os custos da produção⁷.

Entre intensos debates no legislativo e decretos que giravam em torno da questão do labor infantil culminando com o Código de Menores em 1927, a República reproduzia um discurso sobre a bandeira da “igualdade” e da “civilização”. Ao mesmo tempo, fechava os olhos para os problemas cotidianamente enfrentados pela cidade e as desigualdades produzidas pela sede desenfreada de progresso e de civilização⁸. Como resposta a condições sub-humanas em que as camadas populares vêm sendo submetidas a partir da imagem de civilização e modernidade, algumas experiências históricas foram vivenciadas em áreas urbanas e rurais do país, entre os anos finais do século XIX e a primeira metade do século XX, nas quais valores como igualdade e cidadania foram cotidianamente contestados⁹.

Na idéia da cor como elemento de desigualdade, para a elite intelectual do país não estava previsto a atuação de novos cidadãos, agora libertos, que alertavam sobre o problema de sua inserção no projeto ideal de nação. A nação, em sua perspectiva liberal representava a “nação como progresso” e a assimilação de comunidades e povos menores e maiores¹⁰. No entanto, foi difícil assimilação dos sujeitos inseridos. No

⁶ Tal idéia é empregada nas obras “*Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no Pós-abolição*” de Hebe Mattos e Ana Rios, “*Quase-Cidadão*” organizado por Flavio Gomes e Olívia Cunha, “*Trabalho lar e botequim*” de Sidney Chalhoub e “*Outras histórias de Pai João: conflito racial, protesto escravo e irreverência sexual na poesia popular (1880-1950)*” de Martha Abreu.

⁷ MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. “Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo”. In: Priore, M. (org) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

⁸ CAMARA, Sonia. “*Sob a guarda da República: a infância menorizada no Rio de Janeiro da década de 1920*”. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2010.

⁹ CUNHA, O.M.G & GOMES, F.S. “*Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença*” In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

¹⁰ Hobbsbawm, E. *Hobbsbawm, E. “Nações e nacionalismos desde 1780”*. Rio de Janeiro: Paz e Terra,

projeto de nação em construção, nem todos concordavam com atenção dada pelo Estado às mazelas sociais sofridas. Nesse cenário, os laços estabelecidos sobre as relações históricas foram exercidos por homens e mulheres em um constante movimento, que foram tecidas por lutas, conflitos, resistências, acomodações, com muitas ambigüidades¹¹.

A partir dos projetos reformistas da República, a preocupação com a infância e o uso da mão-de-obra desses “pequenos” trabalhadores esteve em pauta na discussão do Estado. Para a consolidação de uma legislação que contemplasse maior amparo à infância, obtiveram papel fundamental alguns agentes sociais, principalmente aqueles ligados ao movimento operário ou até mesmo casos isolados de crianças que reagiam aos maus-tratos e procuravam mecanismos legais de proteção. Esses agentes questionaram não só a falta de atuação das instituições políticas, mas também a estrutura social e econômica que se deram como bases do capitalismo industrial nesse período. Cada caso com suas particularidades específicas, mas em comum o desejo de mudança, proteção e contestação.

2- O conceito de infância: terminologia a partir das fontes

De acordo com Mariam L. Moreira Leite, a infância não é uma fase biológica da vida, mas uma construção cultural e histórica, e que “compreende-se que as abstrações numéricas não pode dar conta de sua variabilidade”¹². Portanto, para obter a noção de infância é preciso mergulhar nas fontes e refletir em torno dos termos utilizados nos anúncios do *Jornal do Commercio*.

Conforme aponta Reinhart Koselleck, o acesso heurístico dos conceitos utilizados pelas fontes nos permite compreender a realidade passada¹³. Nesse trabalho adotaremos o critério de examinar de que forma apareciam os pedidos, sendo essa uma determinante para entender a infância nos seus próprios termos. Ao anunciar “*precisa-se*

1992 Pág.51.

¹¹ LARA, Silvia Hunold. “Blowin’ in the wind: E.P.Thompson e a experiência negra no Brasil”.l. Revista do programa de estudos pós-graduados em história e do departamento de história, nº12. São Paulo: PUC-SP, 1995.

¹² LEITE, M.L.M A infância no século XIX segundo Memórias e Livros de Viagem. In: FREITAS, M.C (org). História da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2003. p.21

¹³ KOSELLECK,R. *Futuro Passado*. Rio de Janeiro: Editora PUC, 2006.

de um pequeno”, o conceito “*pequeno*” ou “*pequena*” aparentemente introduz a idéia de criança.

Com o levantamento realizado no *Jornal do Commercio*, encontramos os seguintes termos nas entrelinhas dos anúncios: *menina, menino, criadinho, criadinha, pardinha, crianças, crioulinha, crioulinho, mocinha, pequeno, pequena, moleque, molecote, negrinha, negrinho, copeirinho, rapariga*, entre outros.

As expressões colhidas nos anúncios do Jornal, seguem acompanhadas de um sufixo que na maioria das vezes se encontram no diminutivo dando uma idéia semântica conceitual de infância. É a partir dessa semântica dos conceitos, que estabelecemos uma dimensão histórica e antropológica inerente a toda conceitualidade e a todo o ato de linguagem encontradas nas fontes¹⁴.

Ao anunciar “*precisa-se de um pequeno*”, o conceito “*pequeno*” ou “*pequena*”, aparentemente introduz a idéia de infância. Além disso, as expressões que são referidas à infância, quase sempre vinham acompanhados da idade exigida pelos anunciantes. Como é o caso desses dois anúncios que demonstram a utilização dos termos seguidos da idade :

“Precisa-se de uma menina de 12 a 15 anos, branca ou de cor, para fazer companhia a uma senhora só e ajudá-la nos serviços domésticos; na rua do Senado n°27, sobrado, paga-se bem” (Jornal do Commercio, 22 de dezembro de 1895)

“Precisa-se de um pequeno de 15 a 16 anos com bastante prática de casa de pasto para caixeiro e que dê fiador a sua conduta; na rua dos Ourives n°187” (Jornal do Commercio, 9 de dezembro de 1900)

No período da escravidão no Brasil, as idades de vida que correspondiam às categorias de infância, adolescência, vida adulta e velhice, eram os mesmos padrões de definição utilizados tanto pela população livre quanto pela população escrava. A diferenciação fez valer na classificação ligada à função social desenvolvidas pelas categorias de idade, ou seja, a criança branca livre ou até mesmo a criança de cor livre possui um prazo de entrada na vida ativa do proletariado, enquanto durante a escravidão

¹⁴ *Id, Ibid.*

a criança escrava quando atingia certa idade entrava imediatamente no mundo do trabalho¹⁵.

Desde muito cedo os filhos dos pobres eram considerados forças produtivas, não tendo a educação como prioridade. Mary Del Priori aponta que o recrutamento de crianças pobres- filhos de escravos, de imigrantes e mestiços - nos portos de Portugal que desde pequenos eram designados para servirem a tripulação nos navios, coube o trabalho e não a escola¹⁶.

3- A problemática da utilização de mão-de-obra infantil: entre a Lei do Ventre Livre e os passos para a liberdade

A exploração do trabalho infantil não era uma novidade a partir do ano de 1888. No período escravista houve a utilização de crianças para o trabalho, no entanto as relações eram reguladas de outras maneiras¹⁷. Principalmente no que tange ao serviço doméstico, onde os contratos de trabalho em sua maioria eram orais ou registrados em cartório.

Luis Felipe de Alencastro aponta para o problema da utilização da mão-de-obra infantil em meados do século XIX e para a inserção de trabalhadores portugueses no Brasil e as condições dadas a esses imigrantes, após 1850, quando o tráfico é suprimido. Diante desse cenário nos mundos do trabalho estava a infância proletária, que na cidade e especialmente nas fábricas de charuto, os imigrantes menores de idade eram empregados e as condições de trabalho eram duras¹⁸.

De acordo com Alencastro, as denúncias da introdução clandestina de crianças e da exploração do trabalho infantil já circulava nos meios de comunicação. O *Jornal do Commercio*, em 20 de julho de 1868, denunciou o trabalho de duas mil crianças e adolescentes açorianos em fábricas, especialmente de charutos, que eram nocivas à

¹⁵ MATTOSO, K. *O filho da escrava*. PRIORE, Mary del (org). História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991.

¹⁶ PRIORE, Mary del (org). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

¹⁷ Durante a escravidão a relação senhorial com o escravo eram as formas hierarquizadas de trato. Ainda que o poder senhorial permanecesse, aos escravos restavam estratégias de vida. Sobre esse tema consultar “*Liberdade por um fio*” de João José Reis, “*Na senzala uma flor*” de Robert Slenes, “*Direitos e Justiça no Brasil*” organizado por Silvia Lara, “*Outras histórias de Pai João: conflitos raciais, protesto escravo e irreverência sexual na poesia popular, 1889-1950*” de Martha Abreu.

¹⁸ ALENCASTRO, L.F. “*Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos Africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872*”. Revista *Novos Estudos*, CEBRAP, N°21, Julho de 1988, pág. 44

saúde¹⁹. Ainda segundo o autor, na entrada clandestina de menores no país, o *Jornal do Commercio*, de 04 de setembro de 1862, alerta para a Associação Central de Colonização, responsável pela introdução de 26 colonos, entre eles apenas um tinha idade superior a 13 anos. Com as considerações apontadas por Alencastro, podemos compreender que a preocupação com a infância trabalhadora, ainda que para os de cor “branca” e para os imigrantes, já eram denunciados pela imprensa.

Conforme aponta Irma Rizzini, a exploração da mão-de-obra infantil no Brasil tem uma longa história. As crianças pobres sempre trabalharam. Na Colônia e no Império, as crianças empregavam sua mão-de-obra aos seus donos. A partir do final do século XIX, trabalhavam para os “capitalistas” do início da industrialização, como ocorreu com as crianças órfãs, abandonadas e desvalidas, que também eram empregadas como “bóias-frias” em latifúndios; em unidades domésticas de produção agrícola ou artesana; em casas de família; e nas ruas, para seu sustento e de suas famílias²⁰.

Embora, a Lei do Ventre Livre representasse a proximidade com o fim da escravidão, ela também significou a fácil assimilação das crianças enquanto mão-de-obra escrava. Conforme indica a Lei, os menores seriam entregues ao governo e a eles seriam designados tutelas, demonstrando dessa forma um claro interesse em atender aos senhores. A esses senhores, foi concebido pelo Estado, o direito de obter uma maneira eficaz de mão-de-obra trabalhadora infantil em permanência servil..

Determinado o fim da escravidão e com o advento da República os debates em torno da infância trabalhadora multiplicaram-se. De certo que a “extinção da escravatura foi um divisor de águas no que diz respeito ao debate sobre o trabalho infantil”²¹. Era preciso preparar a criança e o adolescente para o mercado de trabalho. E foi nesse cenário que “libertos, ex-senhores, os demais homens e mulheres livres e o próprio Estado viram-se forçados a rever atitudes e estratégias, frente a um processo social”²².

Adriana de Resende Barreto Viana indica de que forma, dentro dos projetos de civilização republicana, se fez permitir que os poderes públicos interferissem e

¹⁹ *Id, ibid*

²⁰ RIZZINI, Irma. *Pequenos trabalhadores do Brasil*. In: PRIORE, M. del (org). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004, p.376.

²¹ *Id, Ibid*

²² MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.16.

avançassem sobre os espaços domésticos no Rio de Janeiro. Em sua pesquisa, com reflexões em torno da polícia e minoridade entre os anos de 1910 e 1920, autora compreende a figura do menor como um “problema social”, e partir daí, frisa a maneira que a polícia atua para recolher esses menores e enviá-los a locais como a Escola de Menores Abandonados, Escola Premonitória Quinze de Novembro e a Colônia Correccional de Dois Rios. Uma prática alternativa ao envio às instituições era a prática adotada era o Estado transferir a tutela dos menores, definida por um juiz de Órfãos, para uma condição de tutela privada²³.

Segundo Viana, a modalidade de transferir a tutela de menores para uma tutela privada, significava que “a decisão de entregar os menores a particulares para a realização de serviços domésticos envolvia tanto uma avaliação do *menor* quanto daqueles sob cuja responsabilidade ele deveria ficar”²⁴. Conforme a autora aponta, não existem registros indicando a formalização de entrega dos menores a particulares, transferindo dessa forma a guarda ou a tutela. “Ao contrário do que ocorria com os *órfãos*, cuja tutela ou curatela fosse definida pelo juiz de Órfãos, não parecia haver nesses casos qualquer processo judicial”. O caso é que fica evidentemente claro que o destino desses menores, na maioria das vezes, eram as casas que deveriam trabalhar no próprio dia ou dias após sua detenção²⁵.

Viana indica as formas para a compreensão de como, em alguns casos, essas crianças eram destinadas ao trabalho no âmbito doméstico, e em muitas vezes eram alocadas em fábricas ou em fazendas do interior como mão-de-obra barata ou gratuita. Essa mão-de-obra “menor” não pode ser pensada sem incluir as amplas relações que ligavam o universo doméstico no Brasil e as instituições públicas do poder. Segundo a autora

“A decisão de requisitar menores à polícia ou, no sentido inverso, de permitir que estes fossem destinados a casa particulares, colocava em movimento uma colaboração entre universos que não eram

²³ Vianna, Adriana de Resende B. *O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999

²⁴ Idem, P.81.

²⁵ Idem, Op Cit., P.82.

concebidos como antagônicos ou completamente estanques (VIANA, 199:82).”

É justamente nesse universo antagônico que encontramos a infância trabalhadora que buscava formas de empregabilidade a partir de anúncios do *Jornal do Commercio*.

4- As formas de empregabilidade e a lógica racial do mercado de trabalho no Rio de Janeiro

Vejamos os seguintes anúncios:

“Precisa-se de um pequeno de 10 a 12 anos, prefere-se de cor, para fazer serviços leves; na rua da Carioca nº20” (*Jornal do Commercio*, 4 de maio de 1890)

“Precisa-se de um pequeno de 10 a 12 anos, de cor preta, para serviços leves em casa de pequena família; na Travessa Alice nº6, D. Luiza” (*Jornal do Commercio*, 7 de maio de 1893)

“Precisa-se de uma pequena de cor para ama seca e mais serviços leves em casa de pequena família; na rua do Hospício nº140” (*Jornal do Commercio*, 5 de maio de 1895)

“Precisa-se de uma pequena para ama seca, em casa de pequena família, prefere-se de cor; na rua do Resende nº163” (*Jornal do Commercio*, 02 de dezembro de 1899)

“Precisa-se de um menino para caixeiro de venda, que dê conhecimento de sua conduta; na rua da Prainha nº107” (*Jornal do Commercio*, 07/05/1893)

“Precisa-se de uma pequena, de 12 a 15 anos, para mucama, branca ou de cor; na rua da Candelária nº31.” (*Jornal do Commercio*, 7/05/1893)”

Os anúncios acima revelam alguns aspectos designados ao mercado de trabalho infantil. A preferência por menores de “cor” para certas ocupações, é um elemento que podemos perceber em tais anúncios. Além disso, a questão da conduta e da boa índole eram argumentos moralizantes impressos em tais anúncios que buscavam a mão-de-obra infantil para as “*casas de família*” no Rio de Janeiro. Nota-se como as características fenotípicas são vitais na interpretação das regras culturais, ou seja, a cor como princípio seletivo para determinadas ocupações²⁶.

Nos anúncios do *Jornal do Commercio*, as atividades pedidas em sua maioria estavam direcionadas ao comércio e ao âmbito doméstico. Às meninas, eram em sua maioria ocupações designadas ao ambiente doméstico, incluindo serviços de amas

²⁶ Caetana Damasceno em “*Os Segredos da boa aparência - Sobre ‘raça’ e gênero no mercado de trabalho; Análise de entrevistas, Histórias de vida e Literatura autobiográfica*”. Rio de Janeiro: Museu Nacional, UFRJ, 1997.

secas, cuidar de crianças, lavar e passar roupas, entre outras atividades. Eram os valores da família burguesa e patriarcal inseridos na cultura nacional²⁷. A idade de maior procura por serviços domésticos feminino nos anúncios do *Jornal do Commercio* estava entre 10 e 15 anos.

Aos meninos, ao contrário das meninas, não se restringiam apenas ao âmbito domésticos, se concentravam em sua maioria no comércio. A faixa etária mais pedida para a mão-de-obra masculina nos anúncios estavam entre 10 a 15 anos. Eram variados os ofícios relacionados aos meninos: caixeiros do comércio em geral; copeiros; entregador de pão em sacos; balconista de padaria, botequim e taverna; operários de fábricas; ajudante de cozinha; aprendizes de diversos ofícios e outras atividades.

Notamos que a preferência em sua maioria por meninas negras, e também por meninos negros, estava diretamente relacionada aos pedidos de anúncios ligados ao âmbito doméstico. É bem provável que a preferência por crianças negras para os serviços domésticos, fazia parte do paradigma designado a essa população de “cor” durante a escravidão e que permaneceu no período de pós-abolição.

Vejamos o exemplo abaixo em que o pedido era preferencialmente o “aluguel” da mão-de-obra:

“Aluga-se uma menina de 13 anos, para casa de família, Travessa da Madre Deus nº5 A” (Jornal do Commercio, 5 de maio de 1895)

Sobre os pedido de aluguel no pós-abolição não podemos afirmar se houve a permanência do uso da expressão, já que o termo foi socialmente aceito ou se tratava de um indicador da prática do aluguel da força de trabalho de libertos, por intermédio de um locador, para a realização de serviços domésticos²⁸. Ainda que a liberdade legal estivesse estabelecida após 13 de Maio, não havia no mundo do trabalho uma generalização da prática de se pagar salário, nem tampouco a liberdade absoluta para todos os trabalhadores considerados livres²⁹.

²⁷ CUNHA, O. *Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição*. In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007,p.381.

²⁸ SOUZA, F.F. *Para casa de família e mais serviços: O trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. São Gonçalo, UERJ, 2009, p. 110.

²⁹ *Id, Ibid.*

Marcelo Badaró aponta que após o 13 de Maio, as marcas da escravidão permaneciam a balizar uma diferenciação/hierarquização do mercado de trabalho na cidade³⁰. No pós-emancipação, o trabalho nas ruas se revelou como opção para uma parcela significativa da população no Rio de Janeiro. O Censo de 1906 aponta para essa estimativa e revela o predomínio do subemprego. Nesse cenário, 51,8% da população economicamente ativa do Estado estava inserida em vagas denominadas “serviços domésticos, jornaleiros e outros”. Tal fato é apresentado no presente texto, com o alto índice de pedidos de mão-de-obra infantil principalmente para o âmbito doméstico, onde as regulamentações das relações sociais fogem do controle estatal, ou seja, ainda que houvessem políticas em torno da problemática do trabalho infantil logo se arranjava uma “tutela privada” para justificar o uso dessa mão-de-obra³¹.

Por meio da “anunciologia” (ou “ciência dos anúncios”)³², entre os anos finais do século XIX até a segunda década do século XX, é possível mapear o mundo do trabalho infantil no Rio de Janeiro. As “pequenas” e os “pequenos” trabalhadores exerciam muitas atividades sob o âmbito doméstico, entre elas estavam funções de “ama seca, ama de leite, paguear crianças, fazer companhia aos adultos, lavar, cozinhar, engomar, passar”, entre outras tarefas relacionadas às “casas de família”. Além dos serviços domésticos, destacam-se também as atividades informais, como as vendas de bilhetes de loteria, a entrega de pão em sacos pelas ruas da cidade, o atendimento em balcão dos botequins, a lavagem de pratos.

³⁰ BADARÓ, M. Escravizados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. 1.ed. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008, p.47.

³¹ Adriana Resende Barreto Viana na obra “*O mal que se adivinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*”, aponta que a tutela privada funcionava como um mecanismo jurídico que transferia automaticamente os menores a particulares para a realização de serviços domésticos, o contingente de mão-de-obra infantil para o âmbito domiciliar no Rio de Janeiro. Nessa política os tutores, que também se confundiam com a função de patrões, exerciam o controle e essas crianças passam a ser monitoradas e treinadas para serem criados do âmbito doméstico

³² Termo empregado por Gilberto Freyre em seus estudos sobre os escravos nos anúncios dos jornais. Verificar em: *Os escravos nos anúncios dos jornais brasileiros do século XIX: tentativa de interpretação antropológica através de anúncios de jornais, de características de personalidades e de deformação de corpos fugidos ou expostos à venda, como escravos no Brasil do século passado*. São Paulo, Nacional, 1979.

5- Considerações Finais

Os anos de pós-abolição no Rio de Janeiro, com a crescente industrialização e em outros setores do mercado de trabalho, podemos apontar que houve uma intensificação do pedido de mão-de-obra infantil. Tal aumento, muito provavelmente pode ser compreendido com o advento do Estado Republicano em 1889, no qual a preocupação girava em torno do desenvolvimento e difusão do mercado econômico, não havendo portanto interesse em atender as demandas sociais advindas das distorções do mercado. A configuração da miséria no cenário republicano aponta para uma provável utilização da mão-de-obra infantil como um instrumento viável e atraente para o mercado. A ausência de uma legislação que interferisse na exploração infantil em fábricas, em casas de família, no comércio urbano e em outras atividades no Rio de Janeiro, determina o que no capitalismo são as relações econômicas que determinam as relações sociais³³.

O cenário começa a se alterar quando há necessidade de adequação das estratégias de ordenamento e controle social para uma sociedade de homens, mulheres e crianças livres. O código penal de 1890, foi um instrumento importante de disseminação de uma ideologia do trabalho e de organizar essa mão-de-obra no pós-abolição, tendo em vista que não mais poderia acorrentar os trabalhadores ao local de trabalho³⁴.

Neste sentido, é importante destacar o contra-movimento que se organizou para restringir as distorções promovidas pelo mercado liberal. A economia de mercado foi ameaçada por instituições sociais e políticas- sindicatos, partidos políticos e legislações sociais- que exerceram pressão para obtenção de proteção³⁵. A organização do movimento operário desde o século XIX, as greves nas primeiras décadas do século XX e os jornais de cunho panfletário que denunciavam as condições de trabalho dos adultos e das crianças.

Com o crescimento dos pedidos de mão-de-obra infantil em fábricas e nos mais diversos âmbitos exploratórios, emerge uma forma de driblar as adversidades

³³ POLANYI, K. *“A grande transformação: As origens da nossa época”*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2000.

³⁴ ABREU, Martha. *“Meninas perdidas”*. In: PRIORE, M. del (org). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004, p.290

³⁵ POLANYI, Karl. *“A grande transformação: As origens da nossa época”*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2000, P.153.

provocadas nesses espaços. Eclode o número de denúncias em torno da questão do trabalho dessas crianças em muitos jornais. Um exemplo é a notícia publicada pelo Jornal Correio Operário, num relato em que os operários denunciavam as condições em que essas crianças eram encontradas nas fábricas:

“Contra o espírito da lei, tudo isso se pratica impunemente. Vamos em todas essas fábricas e oficinas que por aí existem sem ar, sem luz, verdadeiros cemitérios do esquecido proletariado, pobres crianças obrigadas a trabalharem de 6 da manhã às 6 da tarde. Perversidade sem nome! Para maior escarneo desta mesma lei, consentem que gananciosos e ricos senhores de fabricas de cigarros, de fósforos e de outras matérias nocivas, ocupem na maioria crianças de ambos os sexos no serviço de suas imundas cloacas, verdadeiros geradores de tísica e a explorem sem consciência, nem humanidade(.....) E não temos governo? Não temos a lei? Mas, o que é governo, o que é lei? Ah proletário! E vos que sois os únicos culpados! A vossa ignorância é a causa de todas essas desgraças! Atendei ao brando de alerta (Jornal Correio Operário, 01/09/1910).”

O debate proposto pelos trabalhadores abriu espaço para disputar juridicamente o direito da infância em não ser mais explorada. A lei não é necessariamente a simples dominação de classe. De acordo com E. P. Thompson, o direito é um campo complexo de lutas, permite brechas e a possibilidade de atuação dos de “baixo”³⁶. Buscando os instrumentos legais, visando proteção, o movimento operário influenciou a atuação do Estado em refletir, debater e criar leis que pudessem não mais permitir tal situação. Com isso, teremos a criação do Código Penal que se preocupa com o direito do menor, o Decreto de Lei 1.313 de 1891 no Rio de Janeiro que proíbe o trabalho de menores de 12 anos em fábricas do Rio de Janeiro, os debates parlamentares³⁷ e posteriormente a promulgação do Código de Menores em 1927, que garantiu uma série de direitos, tais como a proibição em todo território nacional do trabalho de menores de 12 anos, a

³⁶ E.P.THOMPSON. *“Senhores e Caçadores”*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

³⁷ SÜSSEKIND, Arnaldo. *Instituição do direito do trabalho*, vol I- 19º ed., rev., atual.- São Paulo: Ltr, 2000, p.992. Os debates parlamentares em torno do problema do trabalho infantil, já no século xx, podemos citar o Projeto n. 4-A, de 1912, que deveria regular o trabalho industrial. Nele se proibia o Trabalho dos menores de 10 aos 15 anos, há 6 horas diárias, condicionada a admissão a exame médico e certificado de frequência anterior em escola primária. Em 1917, o Decreto municipal n. 1.801, de 11 agosto, estabeleceu algumas medidas de proteção aos Menores trabalhadores, mas a respeito de sua observância discursava, em 1923, o Deputado Carvalho Neto: “Que a sua aplicação tem sido letra morta atesta-o, diariamente, a imprensa desta capital, denunciando em reportagens sensacionais, em estatísticas comprometedoras, a ceifa cruel dessas vidas preciosas, no matadouro incessante das oficinas do Rio de Janeiro”. Também é importante ressaltar o interesse do Estado em regulamentar o serviço doméstico na primeira década do século XX. Tal processo está localizado no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Sessão de Manuscritos.

proibição de menores de 14 anos em trabalhar sem estar alfabetizado, a proibição do trabalho noturno e outras medidas de grande importância para a proteção de menores.

As relações de poder exercidas entre o Estado e a classe trabalhadora só foi possível porque homens e mulheres atuaram em um amplo movimento de lutas³⁸ e nesse sentido podemos entender de que forma o trabalho infantil vai ser questionado nesse cenário. A classe trabalhadora em determinados contextos particularizados é envolvida com articulações específicas entre experiências organizativas e valores compartilhados, assim como estratégias de luta e de conquista de espaço na sociedade. A partir da luta desses sujeitos abre a possibilidade de abordar uma história social do trabalho no final do século XIX, apontando os possíveis significados da liberdade no Brasil. Os “pequenos” trabalhadores infantis – com suas mãos feridas pelo árduo trabalho, mas nem todos os seus sonhos perdidos - indicam a grande relevância para historiografia no estudo desses “grandes” sujeitos.

Referências

Fontes Documentais

Biblioteca Nacional - Sessão de Periódicos
Jornal do Commercio
Jornal Correio Operário
Jornal Correio da Manhã

Bibliografia

ABREU, Martha. *Meninas perdidas*. Priore, M. del (org). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. *"Meninas Perdidas": Os Populares e O Cotidiano do Amor No Rio de Janeiro da Belle Epoque..* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

_____. *"Outras Histórias de Pai João: conflitos raciais, protesto escravo e irreverência sexual na poesia popular, 1880-1950"*. Afro-Ásia,31:235-176.

³⁸ Thompson. E.P. *"Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional"*l. São Paulo, Companhia das Letras, 2005 e *"Formação da classe operária inglesa"*, Vol.II. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1987

ALBUQUERQUE, Wlamyra “*O jogo da dissimulação. Abolição e Cidadania Negra no Brasil*. São Paulo: Editora Schwarcz, 2009.

ALENCASTRO, Luis Felipe. “*Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos Africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872*”. Revista Novos Estudos, CEBRAP, Nº21, Julho de 1988.

APPIAH, Kwame Anthony. *Na casa do meu pai. A África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro. Contraponto, 1997.

BADARÓ, Marcelo. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. 1.ed. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

BRETAS, Marcos. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. *Infância e Caixeiragem: Ritos de passagem para a idade adulta no mundo do trabalho no Recife do século XIX*. In: MIRANDA, H. & VASCONCELOS, M.E.(org). *História da infância em Pernambuco*. Recife:Ed. Universitária da UFPE, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*.São Paulo: Editora Unicamp, 2001.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da Cunha. *Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição*. In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). *Quase- Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007

_____ & GOMES, Flavio Santos “*Que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença*” In: CUNHA, O.M.G. & GOMES, F.S (org). *Quase-Cidadão*. Rio de Janeiro: FGV,2007.

DAMASCENO, Caetana. “*Os Segredos da boa aparência - Sobre ‘raça’ e gênero no mercado de trabalho; Análise de entrevistas, Histórias de vida e Literatura autobiográfica*”. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Museu Nacional, UFRJ, 1997.

GUIMARÃES, Elione Silva, no texto “*Tensões remanescentes das senzalas: análise de tutorias de menores afrodescendentes (juiz de fora- MG- final do século XIX e início do século XX)*”. In. Revista Justiça & História, 2005

HOBSBAWM, E. “*Nações e nacionalismos desde 1780*”. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

KOSELLECK,R. *Futuro Passado*. Rio de Janeiro: Editora PUC, 2006.

LARA, Silvia Hunold. “*Blowin’ in the wind: E.P.Thompson e a experiência negra no Brasil*”l. Revista do programa de estudos pós-graduados em história e do departamento de história, nº12. São Paulo: PUC-SP, 1995.

LEITE, M.L.M *A infância no século XIX segundo Memórias e Livros de Viagem*. In: FREITAS, M.C (org). *História da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

MATTOS, Hebe. “*Remanescentes das Comunidades dos Quilombos’: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil*”. Rio de Janeiro: Departamento de História, Universidade Federal Fluminense.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. *Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo*. PRIORE, M. del (org). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

MOURA, Vera Lucia. Infância: assistencialismo e proteção em Pernambuco no início do século XX (1900-1930). In: MIRANDA, H. & VASCONCELOS, M. E. História da Infância em Pernambuco. Recife: Ed.Universitária da UFPE, 2007.

PASSETTI, Edson. *Crianças carentes e políticas públicas*. In: PRIORE, M. del (org). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

POLANYI, Karl. “*A grande transformação: As origens da nossa época*”. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2000.

POPINIGIS, Fabiane. “*Proletários de Casaca*”. São Paulo: Editora Unicamp, 2007.

PRIORI, Mary Del. (org) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

RIOS, Ana & MATTOS, Hebe. Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós abolição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

RIZZINI, Irene. A criança e a lei no Brasil: revisitando a História (1822- 2000). Brasília: UNICEF, CESPI/ USU, 2000.

RIZZINI, Irma. *Pequenos trabalhadores do Brasil*. In: PRIORE, M. del (org). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

SOUZA, F.F. *Para casa de família e mais serviços: O trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. São Gonçalo, UERJ, 2009.

SÜSSEKIND, Arnaldo. *Instituição do direito do trabalho*, vol I- 19º ed., rev., atual.- São Paulo: Ltr, 2000.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo, Companhia das Letras, 2005.

_____. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A Formação da classe operária inglesa*, VII. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1987.

VIANNA, Adriana de Resende B. *O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.